

Governo do Distrito Federal
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Escola Superior de Ciências da Saúde
Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão

COMUNICADO - UPLOAD DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Residência Médica
DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

- A documentação relativa à avaliação de currículo deverá ser enviada até às 23h59 do dia 7 de dezembro de 2023 usando upload de documentos, disponível no endereço eletrônico www.iades.com.br. Após esse período, a documentação não será mais aceita pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES).
- O candidato deverá preencher e assinar o formulário de avaliação de títulos e encaminhar junto com a documentação relativa à análise curricular (digitalizada) durante o período de inscrições, impreterivelmente.
- Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos uma única vez no formulário de cadastro e envio dos documentos, conforme disposto na tabela indicada no subitem.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos documentos no endereço eletrônico do Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES), o envio e a comprovação dos mesmos.
- Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB para cada arquivo.
- O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo esse motivo passível de indeferimento da pontuação.
- O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- Não serão avaliados os documentos:

- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
- b) cuja fotocópia esteja ilegível;
- c) sem data de expedição; e (ou)
- d) apócrifos, quando exigível a assinatura;

- Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis
- Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

Central de Atendimento ao Candidato
Instituto Americano de Desenvolvimento